

HOMOLOGO  
2-11-07-190  
O REITOR  
(José C. D. Marques dos Santos)



## Protocolo de Colaboração

Entre

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, sita na Rua Dr. Manuel Pereira da Silva, s/n - 4200-392 Porto, daqui por diante designada Faculdade, com o n.º de identificação fiscal 501413197, neste acto representada pelo seu Director, Prof. Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia, 1º Outorgante.

E

Centro de Formação de Associação de Escolas Douro e Távora com sede no Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, que tem como NIF 600075648, aqui representado por Dr. Felisberto Joaquim Nogueira Lima, 2.º Outorgante.

### 1. Introdução

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e o Centro de Formação de Associação de Escolas Douro e Távora adiante designados respectivamente por FPCEUP e CFAE Douro e Távora, consideram de muito interesse promover o reforço da cooperação técnico-científica entre as duas instituições, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram o presente Protocolo.

### 2. Objectivos

Considerando:

- a necessidade de promoção da aproximação entre o meio universitário e os CFAE, responsáveis no terreno pela formação contínua de profissionais de educação;
- a necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível, e promovam, a participação conjunta em actividades de carácter técnico-científico e de investigação;

as partes comprometem-se a colaborar entre si, tendo em vista a prossecução dos seguintes objectivos gerais:

- colaboração a longo prazo no campo da investigação, docência e da formação contínua;
- estabelecimento de mecanismos de cooperação que tornem possível a participação conjunta em projectos e estudos;
- contribuir para desenvolver e aprofundar uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto de cooperação entre os CFAE e instituições universitárias;

### 3. Acções a empreender

A colaboração proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efectuada através de:

- realização de projectos de investigação;
- realização de estágios de alunos da FPCEUP no CFAE Douro e Távora;
- realização de estágios de integração na vida activa de jovens graduados pela FPCEUP;
- participação em acções de formação;
- colaboração na execução de projectos específicos.

### 4. Gestão do protocolo

cll

A gestão do protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das instituições que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre as instituições.

#### 5. Duração, alteração e denúncia do protocolo

O presente protocolo terá a duração de 3 anos, podendo ser renovado, se não for por qualquer das partes denunciado com a antecedência de 60 dias. Poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.

Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais, efectuadas mediante expresso acordo mútuo e após formalização, passarão a ser parte integrante do protocolo.

#### 6. Acções de cooperação específica

As partes estabelecem que cada projecto/acção específica a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objectivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares que farão parte deste protocolo sob a forma de adendas.

#### 7. Confidencialidade

Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra parte, enquanto para tal não esteja autorizada ou enquanto tais informações não sejam do domínio público.

#### 8. Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

#### 9. Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

Porto e FPCEUP, 27 de Junho de 2011

O Director da FPCEUP



(José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia)

O Director do Centro de Formação.



(Felisberto Loureiro Nogueira Lima)